|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | CAU/PR |
| ASSUNTO | **Contrato BOOMERANG e CAU/PR – Digitalização documentos Atendimento/ Financeiro** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 13/2022 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams,* face a Pandemia Covid-19, no dia 25 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando a finalidade da COA-CAU/PR de zelar pelo funcionamento do CAU/PR, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no Regimento Interno do CAU/PR;

Considerando Art. 102, III, do Regimento Interno do CAU/PR que impõe como competência da COA, propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR;

Considerando matéria encaminhada para discussão em Pauta das Reuniões Ordinárias 05 e 06/2022 COA-CAU/PR (RO05/2022 COA-CAU/PR e RO06/2022 COA-CAU/PR);

Considerando relato da Fiscal do Contrato do CAU/PR com a empresa Boomerang, Mariana Gênova, cadastrado no Protocolo Siccau nº 1544544/2022;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar a demanda via e-mail à CPFi, conforme acordado na Reunião do Conselho Diretor, anexando todos documentos pertencentes ao protocolo:
2. Explicar que a COA teve ciência do processo e alguns detalhes, conforme o relato contido no protocolo Siccau nº 1544544/2022, onde MARIANA externou preocupação como fiscal do contrato, por desconhecer se o pagamento da última nota de cobrança encaminhada pela BOOMERANG ao CAU/PR seria realizado;
3. Para fins de registro, posteriormente ao envio do e-mail, anexar ao protocolo Siccau nº 1544544/2022 o PDF do e-mail encaminhado à CPFi-CAU/PR, visando comprovação do cumprimento do deliberado pela COA-CAU/PR.
4. Considerando que o ùltimo contato da COA com MARIANA foi em 1º de Julho de 2022, em resposta ao ultimo e-mail por ela encaminhado, encaminhar novo e-mail, copiando os Conselheiros da COA, solicitando atualização formal sobre o andamento da demanda questionando:
	* 1. Se a empresa terminou a planilha da localização dos documentos;
		2. Se houve resposta ou retorno do e-mail sobre a última nota de cobrança da empresa.

Curitiba (PR), 25 de julho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador COA-CAU/PR | **LÍGIA M. CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022Videoconferência |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Renê Rodrigues  | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2022**Matéria em votação:  **CONTRATO BOOMERANG E CAU/PR – DOGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS ATENDIMENTO/ FINANCEIRO** Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer** |